



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 009/2019
Decisão : 093/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 6.1.1.
Referência : Protocolo n°. 200.104.432/2019
Interessado : Eriicleiton Sérgio Cordeiro e Silva

EMENTA: Aprova o registro provisório do profissional diplomado no Brasil Eriicleiton Sérgio Cordeiro e Silva.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 009/2019, realizada no dia 03 de julho de 2019, apreciando a solicitação de registro provisório de profissional diplomado no Brasil, protocolada neste Regional sob o n° 200.104.432/2019; considerando que o profissional Eriicleiton Sérgio Cordeiro e Silva foi diplomado pela Faculdade Maurício de Nassau/PB, em 24 de janeiro de 2019, no curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica; considerando que tanto a Instituição de Ensino como o curso em apreço encontram-se devidamente cadastrados no Crea-PB; considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 3.660 horas; considerando que as habilitações profissionais são conferidas mediante criteriosa análise curricular que, no caso em tela, permitiu associar o desempenho das atividades descritas na Resolução n° 218/1973, do Confea, às competências do profissional Engenheiro Mecânico; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alexandre Santa Cruz Ramos, favorável ao registro provisório, neste CREA-PE, do Engenheiro Eriicleiton Sérgio Cordeiro e Silva, de acordo com art. 5° da Resolução n° 1.073/2016, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro provisório neste Crea-PE, do profissional Eriicleiton Sérgio Cordeiro e Silva, conforme parecer do relator, concedendo-lhes o título de Engenheiro Mecânico, código 131-08-00, (conforme Tabela de Títulos Profissionais, atualizada em 30 de janeiro de 2019), com atribuições regidas pelo Artigo 5° da Resolução n° 1.073/2016, do Confea, para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 12, combinado com o 52 da Resolução n° 218/73, do Confea. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Nilson Oliveira de Almeida – Coordenador Ad Hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano e Cássio Victor de Melo Alves.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2019.

Eng. Mecânico Nilson Oliveira de Almeida
Coordenador Ad Hoc da CEEMMQ